



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004/2021, de 29 de janeiro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE ESTÁGIO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE DO
CRAS.**

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para preenchimento de **01 (uma)** vaga de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Serviço Social e Psicologia.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 1.1. Atividades a serem realizadas:** Auxiliar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na unidade do CRAS, bem como executar tarefas correlatas e afins.
- 1.2. Carga horária semanal:** 30 horas semanais.
- 1.3. Bolsa Auxílio:** R\$ 952,95.
- 1.4. Auxílio Transporte:** R\$ 84,71 mediante comprovante.
- 1.5. Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, unidade do CRAS.
- 1.6. Período de duração do estágio:** 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas nos dias 01 de fevereiro até o dia 03 de fevereiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular e inscrição em disciplinas/ créditos a serem cursados no primeiro semestre de 2021 no curso de Serviço Social ou Psicologia junto à instituição de ensino.

Observação: A inscrição e regular frequência nas disciplinas do curso é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

Os documentos constar claramente o nome do candidato, órgão emissor e assinatura do responsável, data da emissão.

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior Serviço Social ou Psicologia (curso em andamento)	Até o 4º semestre curricular, inclusive	20
	Do 5º ao 7º semestre curricular, inclusive	30
	A partir do 8º semestre curricular	20
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência em atendimento ao público	Experiência atendimento na iniciativa privada	10
	Experiência atendimento em órgãos públicos	20

4.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2021**, mediante publicação no mural da Prefeitura no Diário Oficial do Município e no Site do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia útil.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral,



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 16 horas do dia **08 de fevereiro de 2021**.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. O presente processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 29 de janeiro de 2021.

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração